



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR
QUADRA**

DECRETO 1587/2017
de 31 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso III, de 20 de Dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.03 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0003.2009 – Fdo Mun. Assitência Criança Adolescente/Cons. Tutelar

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

DECRETO 1587/2017 de 31 de Agosto de 2017

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023. – Manutenção Creche
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.365.0005.2015 – Manutenção do Ensino Infantil – 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
10.301.0007.2030 – Manutenção do SAMU 192 Regional
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 25.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 300.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR
QUADRA**

DECRETO 1587/2017 de 31 de Agosto de 2017

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.03 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0003.2009 – Fdo Mun. Assistência Criança Adolescente/Cons. Tutelar

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 95.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

12.365.0005.2013 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$: 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR
QUADRA**

DECRETO 1587/2017
de 31 de Agosto de 2017

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa